



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

Lei Nº. 967/ 08

Em, 23 de dezembro de 2008.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SAPÉ, para o exercício econômico - financeiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1o. - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SAPÉ da Administração Direta e Indireta, para o exercício Econômico - Financeiro de 2009, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 39.752.902,40 (trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2o. - A Receita será realizada mediante à arrecadação dos tributos, contribuições, transferências, operações de crédito, convênio e outras Receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 37.805.520,00
Receita Tributária	R\$ 679.600,00
Receitas de Contribuições	R\$ 963.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 97.400,00
Receitas de Serviços	R\$ 909.500,00
Transferência Correntes	R\$ 38.680.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 165.900,00
(-) Contribuições p/ FUNDEB	R\$ (3.689.880,00)
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.947.382,40
Alienação de Bens	R\$ 42.800,00
Transferências de Capital	R\$ 1.904.582,40
TOTAL.....	R\$ 39.752.902,40

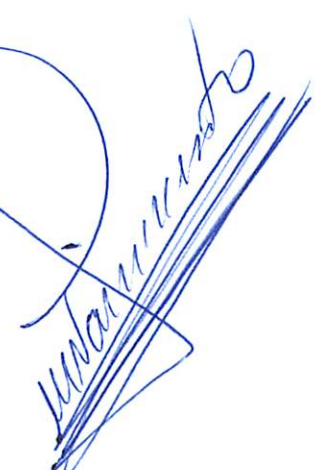
Art. 3º. - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a manutenção dos serviços públicos, transferência e Despesa de Capital.

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 33.635.392,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.868.692,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 200.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 16.566.700,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.361.400,00
Investimentos	R\$ 3.737.100,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.614.300,00
Inversões Financeiras	R\$ 10.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 756.110,40
Reserva de Contingência	R\$ 756.110,40
TOTAL.....	R\$ 39.752.902,40

II - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

1 - Poder Legislativo	R\$ 1.287.500,00
Câmara de Vereadores	R\$ 1.287.500,00
2 - Poder Executivo	R\$ 35.105.402,40
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.059.800,00
Sec. de Administração	R\$ 1.009.700,00
Sec. de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 4.188.000,00
Sec. de Finanças	R\$ 3.444.600,00
Sec. de Agricultura	R\$ 1.001.100,00
Sec. de Educação e Cultura	R\$ 11.453.458,00
Sec. de Promoção Social	R\$ 1.780.134,00
Sec. Saúde	R\$ 9.947.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito	R\$ 300.000,00
Departamento Municipal de Trânsito	R\$ 165.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 756.110,40
TOTAL.....	R\$ 36.392.902,40



Programação à Cargo de Órgãos da Adm. Indireta RS 3.360.000,00

PREV-SAPÉ R\$ 3.360.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 39.752.902,40

Art. 4o. - Para execução de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentarias utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no §1o. do art. 43 da Lei Federal No.: 4.320 de 17 de Março de 1964.

II - SUPRIMIDO

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite fixado no item I deste art. poderá ser aumentado por proposta do Poder Executivo com aprovação do Legislativo.

Art. 5º. - A liberação de recursos para cada unidade orçamentária dependerá de programação financeira de desembolso estabelecido pelo Prefeito municipal, levando em conta o desempenho da receita.

Art. 6o. - A presente Lei terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2009, vigorando seus efeitos durante o referido exercício.

Art. 7o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, 23 DE DEZEMBRO DE 2008.


~~MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA~~

Prefeita